



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 773 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 810 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 819 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 823 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 914 DE 07 DE JUNHO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 915 DE 08 DE JUNHO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 917 DE 08 DE JUNHO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 918 DE 08 DE JUNHO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 932 DE 28 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 501 DE 21 DE JUNHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108-22-PMG.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA N.º 010-22DP-FMS CONTRATO N.º 010-22DP-FMS - SIGILO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N.º 003-22SRP FMS PREGÃO ELETRONICO N.º 001-22PE-FMS - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- TERMO ADITIVO CONTRATO - N.º 010-22PE FMS PREGÃO ELETRONICO N.º 001-21PE-FMS - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA N.º 14/2022
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA N.º 16/2022
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA N.º 21/2022
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA N.º 24/2022
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA N.º 30/2021
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA N.º 56/2021
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA N.º 70/2021
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA N.º 74/2021
- RESUMO CONTRATUAL - EDNÉIA NOVAES DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - VERA LÚCIA RODRIGUES FERNANDES
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - ROBÉRIA DA SILVA SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 773 DE 24 DE MARÇO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 30/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **JOCELIA MARIA DE OLIVEIRA NOVAIS**, matrícula nº 9050, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 810 DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 56/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE BRITO**, matrícula nº 600086, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de abril de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 819 DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 70/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARIA ODETE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 110064, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de abril de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 823 DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 74/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **TEREZINHA MARIA GOMES**, matrícula nº 110549, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de abril de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 914 DE 07 DE JUNHO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 14/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARIA APARECIDA VEIGA VIEIRA PRATES**, matrícula nº 3058, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 915 DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 16/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARIA CRISTINA DE SOUZA ABREU**, matrícula nº 100460, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 917 DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 21/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARIA EDINA REIS LEÃO**, matrícula nº 1466, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 918 DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 24/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARIA LÚCIA MELO BARBOSA**, matrícula nº 3070, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 932 DE 28 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a designação de servidor público, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Victor Oliveira Boa Sorte, encontra-se afastado das suas funções por motivo de férias, conforme Portaria nº 276 de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2631 de 25/04/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Secretário Municipal **Sr. MARCELO SANTANA PITA**, para **responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, no período de **28/06/2022 a 17/07/2022**, por motivo de férias do Secretário Titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de junho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 501 DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **THIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**, férias a partir do dia **03/08/2022 a 22/08/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG**

A Comissão Especial de Chamada Pública da PM de GUANAMBI – BA, nomeada através do Decreto Municipal nº 871 de 05 de maio de 2022, comunica a todos os interessados que realizará – Chamada Pública nº: 001-22CP-PMG em **01/08/2022 às 09:00h, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, no 90 – Centro** para: **“Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de AGOSTO a DEZEMBRO DE 2022”**. Edital disponível na Secretaria Municipal de Educação, praça Henrique Pereira Donato, 90 e DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando) Av. Joaquim Chaves, 290 Bairro Santo Antônio das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, maiores informações nos Fones: (77)3452-4661/4665, (77) 99962-2199 ou Divulgação dos outros atos no Diário Oficial – site: www.guanambi.ba.gov.br. Terezinha Pereira Cotrim Alves - 28/06/2022– Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Município de Guanambi – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, representada pelo Prefeito Municipal Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e suas alterações feitas pela Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG para “Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no período de AGOSTO a DEZEMBRO DE 2022”.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e Projeto de Venda no dia **01 de AGOSTO de 2022 às 09:00 horas (horário Local)**, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, no 90 – Centro.

OBS.: Os interessados em participar deverão fazer o uso obrigatório de máscaras. Será disponibilizado álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; informamos que a organização do ambiente terá o afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes; informamos ainda que a higienização das áreas de acesso ao local onde a sessão ocorrerá serão intensificadas, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc.).

1. OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG é a **Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no período de AGOSTO a DEZEMBRO de 2022.**

1.1. As características dos gêneros alimentícios desta - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG, deverão estar em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital.

2. FONTE DE RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Guanambi-BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de aquisição, conforme minuta no **Anexo VIII**, a cargo do órgão contratante.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

3.1. Os interessados entregarão **dois envelopes** distintos, identificados e lacrados, até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, sendo um envelope de documentação – **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL OU DE FORNECEDOR INDIVIDUAL**, e outro envelope de **PROJETO DE VENDA**.

4. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 001)

4.1. – DOCUMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS (ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DETENTORAS DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP JURÍDICA), CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES:

- a) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia do Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, (com vigência dentro do prazo de validade);
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Cópias das certidões negativas junto ao Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, JUSTIÇA DO TRABALHO;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde tem sede o licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados relacionados no projeto de venda.
- i) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4.2. – DOCUMENTOS PARA GRUPOS INFORMAIS (AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS):

- a) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- f) Prova de regularidade para com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- g) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor.

4.3. – DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPOS):

- a) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- e) Prova de regularidade para com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- g) Prova de regularidade TRABALHISTA, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor.

4.4 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM CÓPIA AUTENTICADA OU APRESENTADOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO.

4.5 – CONFORME PRECEITUA O § 4º DO ART. 36 DA RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, NA AUSÊNCIA OU DESCONFORMIDADE DE QUALQUER DESSES DOCUMENTOS, FICA FACULTADO AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, A ABERTURA DE PRAZO PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

5. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 002)

5.1 – No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda, conforme especificações do Anexo VI deste edital, devendo obedecer ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da **Associação ou Cooperativa, Grupo de Agricultores ou Agricultor individual**, datada e assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **Anexo I**;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

6.2 – Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG.

6.3 – A Comissão Especial para Chamada Pública nomeada por intermédio do Decreto Municipal nº 871 de 05 de maio de 2022, classificará as propostas, de acordo com o Art. 25 da Resolução FNDE/CD Nº 26/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no anexo VI) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, Grupo de Projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º - Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para a seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e a comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da Reforma Agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §4º inciso I



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso o Município de Guanambi-BA, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º.

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com o **Anexo II** deste Edital nos lugares indicados pela Secretaria Municipal de Educação, onde será atestado o seu recebimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

OBS: De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).

8.2 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra Nº 001-22CP-PMG, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública Nº 001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

22CP-PMG e sejam correlatos nutricionalmente (ANEXO III). Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

8.3 – As verduras, frutas e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

8.4 – As hortaliças, frutas e legumes deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

8.5 – As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

8.6 – Deverão estar isentas de:

8.6.1 – Substâncias terrosas;

8.6.2 – Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

8.6.3 – Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

8.6.4 – Sem umidade externa anormal;

8.6.5 – Isentas de odor e sabor estranhos;

8.6.6 – Isenta de enfermidades;

8.6.7 – Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 – Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no **Anexo VIII**.

9.2 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP/ ano** e será controlado pelo **FNDE e MDA**, conforme Acordo de Cooperação, firmado entre estes, sendo o valor estimado desta CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG de **R\$ 779.023,00 (Setecentos e Setenta e Nove Mil e Vinte e Três Reais)**.

9.3 – Os contratos que resultarão da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG vigorarão até o mês de DEZEMBRO de 2022.

10. PAGAMENTO

10.1 - O Pagamento será realizado até o décimo quinto dia útil após a última entrega do mês, através de cheque ao portador ou depósito em conta corrente, mediante apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. - Das decisões proferidas na presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão ou da lavratura da ata, e contrarrazões no mesmo prazo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. – O Edital da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, praça Henrique Pereira Donato, 90 e DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando) Av. Joaquim Chaves, 290 Bairro Santo Antônio das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, maiores informações nos Fones: (77)3452-4661/4665/ (77)99962-2199 ou Divulgação dos outros atos no Diário Oficial – site: www.guanambi.ba.gov.br.

12.2. Para composição dos preços de referência foi seguido norteamento conforme disposto no artigo 27 e 31 da Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020:

12.3. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pelo Município de Guanambi com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

12.4. O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

12.5. A qualquer tempo, a presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou ilegalidade, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. A homologação e adjudicação do presente certame serão de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.7. Os Projetos de Vendas dos vencedores habilitados serão divulgados no Diário Oficial do Município no site: www.guanambi.ba.gov.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14. FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

14.1. A presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG é regulada pelas leis atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Guanambi-BA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

15. DÚVIDAS

15.1. Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio dos telefones: (77)3452-4661/4665, (77)99962-2199 da Secretaria Municipal de Educação.

16. Fazem parte integrante do presente expediente:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO/ESTIMATIVA DE PREÇO

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANEXO III – LISTA DE SUBSTITUIÇÕES

ANEXO IV – CARDÁPIOS

ANEXO V – MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VI – MODELO DE PROJETO DE VENDA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL/ANO E PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Guanambi-BA, 28 de junho de 2022.

Terezinha Pereira Cotrim Alves
Presidente da Comissão Especial
de Chamada Pública
Decreto nº 871 de 05/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4661/4665

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG
ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO/ESTIMATIVA DE PREÇO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UND.	CRECHES	ESCOLAS	TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABÓBORA JAPONESA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	500	2.000	2.500	R\$ 3,98	R\$ 9.950,00
2	ABÓBORA MORANGA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	500	900	1.400	R\$ 3,98	R\$ 5.572,00
3	ABOBRINHA: Branca ou verde, safra nova, firme, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, não murcha, isenta de bolor.	KG	700	0	700	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
4	ALFACE CRESPA: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	800	1.500	2.300	R\$ 2,00	R\$ 4.600,00
5	ALHO: Alho graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	250	350	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
6	BANANA D'ÁGUA: Estágio de maturação VERDE, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300	100	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonofax: (77) 3452-4661/4665

7	BANANA PRATA: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.000	30.000	33.000	R\$ 3,80	R\$ 125.400,00
8	BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1.000	4.000	5.000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
9	BETERRABA: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	600	500	1.100	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00
10	BISCOITO DE POLVILHO: Tipo chiringa, preparado com polvilho, ovos, óleo e sal. Apresentar formato de bastão, com aproximadamente 10 cm de comprimento. Embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	KG	500	1.200	1.700	R\$ 22,00	R\$ 37.400,00
11	BOLO DE CENOURA: Preparado com farinha de trigo, cenoura, açúcar, ovos, óleo de soja e fermento. Assado em tabuleiro retangular (40 cm x 60 cm), produzido no dia anterior ao consumo. Entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de aproximadamente 2,5 kg.	KG	0	1.500	1.500	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
12	BOLO DE MARACUJÁ: Preparado com farinha de trigo, suco de maracujá, açúcar, ovos, óleo de soja e fermento. Assado em tabuleiro retangular (40 cm x 60 cm), produzido no dia anterior ao	KG	0	1.500	1.500	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

	consumo. Entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de aproximadamente 2,0 kg.						
13	CABACINHA VERDE: Tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, com grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano, isento de lesões. Não deve conter terra ou corpos estranhos aderentes à casca ou apresentar umidade externa anormal.	KG	600	900	1.500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
14	CEBOLA BRANCA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	KG	500	1.500	2.000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
15	CEBOLA ROXA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	KG	100	300	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
16	CENOURA: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	2.000	700	2.700	R\$ 4,48	R\$ 12.096,00
17	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.000	400	1.400	R\$ 3,48	R\$ 4.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

18	COUVE MANTEIGA: De tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente de aproximadamente 200g.	UN	2.000	500	2.500	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00
19	FARINHA DE MANDIOCA: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	500	3.000	3.500	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
20	FEIJÃO ANDU: Novo, primeira qualidade, com as características organolépticas mantidas, acondicionado em embalagem transparente plástica com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	KG	200	100	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
21	FEIJÃO GURUTUBA: Primeira qualidade, íntegro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes.	KG	0	2.300	2.300	R\$ 5,95	R\$ 13.685,00
22	FEIJÃO VERDE: Primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos	KG	500	100	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonofax: (77) 3452-4661/4665

	transparentes.						
23	GOIABA VERMELHA: Primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	350	150	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
24	LARANJA: Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	4.800	28.700	33.500	R\$ 3,20	R\$ 107.200,00
25	LIMÃO GALEGO: Fresco com 60 e 70% de maturação, cor, cheiro e sabor, próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	200	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
26	MAMÃO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem ser entregues em caixas de plástico ou madeira, em boas condições de higiene.	KG	2.000	12.000	14.000	R\$ 3,20	R\$ 44.800,00
27	MANDIOCA: Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	1.500	13.000	14.500	R\$ 2,95	R\$ 42.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

28	MANGA: Tipo Haden ou Tommy Atkins, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	KG	500	9.500	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
29	MARACUJÁ: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	600	2.900	3.500	R\$ 5,48	R\$ 19.180,00
30	MAXIXE: De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	300	50	350	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
31	MELANCIA: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 05 a 10 kg cada unidade.	KG	5.000	30.000	35.000	R\$ 1,50	R\$ 52.500,00
32	PÃO DE LEITE: Preparado com farinha de trigo, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico. Deverá ser produzido no dia anterior ao consumo e entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de 50g.	UN	7.000	33.000	40.000	R\$ 0,85	R\$ 34.000,00
33	PALMA CORTADA: Cactácea comestível, de boa qualidade, livre de espinhos, sujidades, larvas e parasitas, tamanho e coloração uniforme, sem indício de amarelamento, manchas, bolores ou lesões. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente.	KG	300	50	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

34	PEPINO: De primeira qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	300	800	1.100	R\$ 2,98	R\$ 3.278,00
35	PIMENTÃO VERDE: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	KG	300	300	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
36	QUIABO VERDE: Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	KG.	100	80	180	R\$ 5,50	R\$ 990,00
37	REPOLHO BRANCO: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	400	750	1.150	R\$ 3,98	R\$ 4.577,00
38	RÚCULA: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacta, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em maço, com folhas integras, frescas e coloração verde escura.	UN	500	500	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
39	SEQUILHO: Preparado com tapioca, farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, manteiga, óleo, sal e fermento, no dia anterior ao consumo. Entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	KG	550	50	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

40	TAPIOCA: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional do produto.	KG	400	1.000	1.400	R\$ 7,90	R\$ 11.060,00
41	TEMPERO PRONTO (NATURAL): Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, semente do coentro. Armazenado em embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de aproximadamente 250g.	UN	300	800	1.100	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00
42	TEMPERO VERDE (COENTRO/ CEBOLINHA): Folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, classificada como verdura, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 250 gramas.	UN	600	2.600	3.200	R\$ 2,00	R\$ 6.400,00
43	TOMATE: Tipo maçã, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, tamanho médio, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação. Sem ferimentos ou defeitos, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	1.000	5.000	6.000	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 779.023,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

Valor total da proposta: R\$ 779.023,00

Data: ____ / ____ / ____

Espaço reservado para o carimbo CNPJ da Firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

ANEXO - II
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG

CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	CRECHES	ESCOLAS
1	ABÓBORA JAPONESA	Semanal	Diária
2	ABÓBORA MORANGA	Semanal	Diária
3	ABOBRINHA	Semanal	-----
4	ALFACE CRESPA	Semanal	Diária
5	ALHO	Mensal	Mensal
6	BANANA D'ÁGUA	Semanal	-----
7	BANANA PRATA	Semanal	Diária
8	BATATA DOCE	Semanal	Diária
9	BETERRABA	Semanal	Diária
10	BISCOITO DE POLVILHO	Semanal	Diária
11	BOLO DE CENOURA	-----	Diária
12	BOLO DE MARACUJÁ	-----	Diária
13	CABACINHA VERDE	Semanal	Diária
14	CEBOLA BRANCA	Semanal	Diária
15	CEBOLA ROXA	Semanal	Diária
16	CENOURA	Semanal	Diária
17	CHUCHU	Semanal	Diária
18	COUVE MANTEIGA	Semanal	Diária
19	FARINHA DE MANDIOCA	Mensal	Mensal
20	FEIJÃO ANDU	Semanal	-----
21	FEIJÃO GURUTUBA	-----	Diária
22	FEIJÃO VERDE	Semanal	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

23	GOIABA VERMELHA	Semanal	-----
24	LARANJA	Semanal	Diária
25	LIMÃO GALEGO	Semanal	Diária
26	MAMÃO FORMOSA	Semanal	Diária
27	MANDIOCA	Semanal	Diária
28	MANGA	Semanal	Diária
29	MARACUJÁ	Semanal	Diária
30	MAXIXE	Semanal	-----
31	MELANCIA	Semanal	Diária
32	PÃO DE LEITE	Semanal	Semanal
33	PALMA CORTADA	Semanal	-----
34	PEPINO	Semanal	Diária
35	PIMENTÃO VERDE	Semanal	Diária
36	QUIABO VERDE	Semanal	-----
37	REPOLHO BRANCO	Semanal	Diária
38	RÚCULA	Semanal	Diária
39	SEQUILHO	Semanal	-----
40	TAPIOCA	Mensal	Diária
41	TEMPERO PRONTO (NATURAL)	Mensal	Mensal
42	TEMPERO VERDE (COENTRO/ CEBOLINHA)	Semanal	Diária
43	TOMATE	Semanal	Diária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG**

LISTA DE SUBSTITUIÇÕES

PRODUTO SOLICITADO	SUBSTITUIÇÃO
Abóbora Moranga	Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Abobrinha	Cabacinha, Maxixe, Pepino, Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Acerola	Goiaba, Laranja, Melancia ou Limão
Cabacinha	Maxixe, Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Goiaba	Banana prata, Acerola, Laranja, Melancia ou Limão

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

Máisa Moreira Teixeira
Nutricionista | CRN-5 4488
Responsável Técnica do PNAE

Gabriela S. Vilasboas
Nutricionista
CRN 5-6116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG**

CARDÁPIOS – CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS

**CARDÁPIO BASE PARA O ANO DE 2022
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CRECHES**

1ª semana			
	Lanche (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	Leite com aveia em flocos finos + Biscoito palito	Arroz amarelo + Feijão Carioca + Frigideira de Maxixe + Salada (alface e beterraba ralada) + Abacaxi	Galinhada (arroz branco, coxa/sobrecoxa e cenoura)
Terça-feira	iogurte + Maçã	Arroz + Feijão + Macarrão com frango desfiado + Cortado de Cabacinha + Salada (tomate e rúcula)	Leite integral + Sequilho
Quarta-feira	Vitamina de Banana + Biscoito Polvilho	Arroz + Feijão carioca + Almôndegas ao molho + Abóbora com quiabo + Salada (repolho e tomate)	Sopa de legumes com PTS (cenoura, batata e chuchu)
Quinta-feira	Leite com canela + Pão com queijo	Arroz + Feijão verde + Frango assado + Purê de batata + Salada (pepino e couve) + Melancia	Arroz Doce
Sexta-feira	Bolo de cenoura + Leite integral	Arroz + Feijão carioca + Cortado de Banana Verde + Carne cozida + Salada (Beterraba ralada e alface) + Laranja	Limonada + Farofa de ovos

Gabriela S. Vilasboas
Nutricionista
CRN 5-6116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**CARDÁPIO BASE PARA O ANO DE 2022
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CRECHES**

2ª semana			
	Lanche (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	Arroz doce + Banana	Arroz amarelo (açafraão) + Feijão Carioca + Maxixe + Frango assado + Salada (alface e tomate)	Suco de Goiaba + Cuscuz com manteiga
Terça-feira	Leite com canela + Mandioca cozida	Arroz + Feijão Preto + Bife acebolado + Farofa de Couve + Salada (cenoura ralada e pimentão) + Laranja	Arroz + Peito de frango desfiado com milho verde
Quarta-feira	Leite com aveia + Bolo de Beterraba	Arroz + Feijão carioca + Fígado acebolado + Cortado de Palma + Salada (Tomate e pepino)	Suco de maracujá + Pão com ovos mexidos
Quinta-feira	Mingau de Aveia	Arroz + Feijão Verde + Pirão de Frango + Abóbora com quiabo + Salada (Rúcula e tomate) + Melancia	Canjica
Sexta-feira	Salada de Frutas (Mamão, banana e maçã)	Arroz + Feijão carioca + Macarrão com Frango + Cortado de Chuchu + Salada (repolho e beterraba ralada)	Vitamina de abacate + Sequillo

Gabriela S. Vilasboas
Nutricionista
CRN 5-6116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**CARDÁPIO BASE PARA O ANO DE 2022
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

CRECHES

3ª semana

	Lanche (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	Sequillo + Vitamina de Banana	Arroz + Feijão carioca + Frango Cozido + Abobrinha refogada + Salada (pepino e couve)	Sopa de legumes com PTS (cenoura, batata e chuchu)
Terça-feira	Leite com aveia + Pão com ovos mexidos	Arroz + Feijão Preto com carne + Cenoura refogada + Salada (repolho e alface) + Laranja	Mingau de Fubá com queijo
Quarta-feira	Leite com canela + Batata doce cozida	Arroz + Feijão Verde + Bife acebolado + Cortado de Banana verde + Salada (Alface e beterraba ralada)	Suco de goiaba + Farofa de carne moída
Quinta-feira	Iogurte + Mamão	Arroz amarelo + Feijão Carioca + Filé de peixe refogado com batatas + Salada (Repolho e rúcula)	Biscoito salgado + Limonada
Sexta-feira	Leite com achocolatado + Beijú com manteiga	Arroz + Feijão carioca + Fígado Cozido + Purê de Mandioca + Salada (Tomate e pepino) + Melancia	Leite com canela + Biscoito polvilho

*Gabriela S. Vilasboas
Nutricionista
CRN 5-6116*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**CARDÁPIO BASE PARA O ANO DE 2022
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

CRECHES

4ª semana

	Lanche (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	Leite com aveia + Biscoito palito	Arroz + Feijão carioca+ Fígado acebolado + Repolho refogado + Salada (alface e tomate)	Creme de abóbora com Carne moída + Maçã
Terça-feira	iogurte + Banana	Arroz + Feijão preto + Frango ao molho + Batata Sauté + Salada (Beterraba ralada e pepino) + Tangerina	Limonada + Torta de legumes com PTS (cenoura e palma)
Quarta-feira	Vitamina de Abacate + Sequillo	Arroz com cenoura + Feijão carioca + Carne cozida + Abobrinha refogada + Salada (rúcula e tomate)	Macarrão com Sardinha
Quinta-feira	Leite com canela + Cuscuz com manteiga	Arroz + Feijão carioca + Macarrão com Frango + Cortado de Cabacinha + Salada (couve e cenoura ralada) + Melancia	Canjica
Sexta-feira	Leite com canela + Batata Doce	Arroz + Feijão carioca + Carne de sol + Cortado de Banana Verde + Salada (repolho e tomate) + Laranja	Sopa de Sopa de mandioca com frango

*Gabriela S. Vilasboas
Nutricionista
CRN 5-6116*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

ESTUDANTES COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES

INTOLERANTES AO GLÚTEN

As preparações que possuem trigo ou aveia em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Macarrão	Macarrão de arroz
Pães, Biscoitos e bolos	Biscoito sem glúten, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

INTOLERANTES À LACTOSE

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com achocolatado, vitamina.	Leite sem lactose
Bebida láctea	Bebida láctea sem lactose
logurte	logurte sem lactose
Margarina	Creme vegetal
Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos.	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV)

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com achocolatado, vitamina.	Leite de soja, leite de arroz.
logurte	Vitamina com leite de soja ou leite de arroz.
Margarina	Creme vegetal
Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos.	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

*Gabriela S. Vilasboas
Nutricionista
CRN 5-6116*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

CARDÁPIO BASE PARA O ANO DE 2022

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PRÉ- ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

02 Ovos Mexidos com Linguiça + Arroz com Cenoura + Tomate + Laranja (Arroz parboilizado)	03 Canjica com Coco (Leite de coco)	04 Sopa de Legumes com Frango e Macarrão (Tipo padre nosso) (Abóbora moranga, batata doce, cabacinha e tempero verde)	05 Suco de Laranja com Maracujá + Sanduíche de Frango (Cebola branca)	06 Risoto de Carne com Cenoura e Batata Doce + Banana (Arroz branco) (Cebola branca)
09 Suco de Caju (Concentrado) + Biscoito Doce + Melancia (Tipo rosquinha)	10 Pirão de Frango + Arroz + Salada (Alface, pepino, tomate, cebola branca e tempero verde) (Arroz branco)	11 Salada de Frutas (Banana, Laranja e Mamão)	12 Macarrão com Frango (Macarrão tipo parafuso) (Extrato de tomate e milho verde)	13 Leite com Achocolatado + Biscoito Palito (Modelo A) Bolo de Maracujá (Modelo B) Beiju com Margarina (Modelo C)
16 Farofa de Proteína de Soja com Cenoura Ralada e Tomate + Arroz (Arroz parboilizado)	17 Suco de Goiaba (Polpa) + Biscoito Salgado + Melancia (Tipo cream cracker)	18 Sopa de Mandioca com Frango	19 Arroz Doce + Banana (Coco ralado) (Arroz branco)	20 Suco de Maracujá + Farofa Colorida (Frango, cenoura ralada, milho verde, tomate, pimentão e tempero verde)
23 Suco de Melancia com Beterraba + Biscoito Doce (Tipo rosquinha)	24 Risoto de Frango com Abóbora e Batata Doce (Abóbora japonesa) (Arroz branco) (Cebola branca)	25 Salada de Frutas (Banana, Laranja e Mamão)	26 Farofa de Feijão Gurutuba com Couve e Ovos + Laranja (Toucinho, pimentão e tempero verde)	27 Café com Leite + Bolo de Cenoura (Modelo A) Cuscuz com Margarina (Modelos B e C)
30 Ovos Mexidos com Linguiça + Arroz com Cenoura + Tomate (Arroz parboilizado)	31 Vitamina de Banana com Mamão + Biscoito Doce (Tipo maisena)			

Horários para distribuição da alimentação escolar:

Turno matutino: 09h00
Turno vespertino: 15h00
Turno noturno: 20h30

Máisa Moreira Teixeira
Nutricionista | CRN-5 4488
Responsável Técnica do PNAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

ESTUDANTES COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES

INTOLERANTES AO GLÚTEN

As preparações que possuem trigo ou aveia em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Macarrão	Macarrão de arroz
Pães, Biscoitos e bolos	Biscoito sem glúten, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

INTOLERANTES À LACTOSE

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com achocolatado, vitamina.	Leite sem lactose
Bebida láctea	Bebida láctea sem lactose
logurte	logurte sem lactose
Margarina	Creme vegetal
Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos.	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV)

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com achocolatado, vitamina.	Leite de soja, leite de arroz.
logurte	Vitamina com leite de soja ou leite de arroz.
Margarina	Creme vegetal
Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos.	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

Maísa Moreira Teixeira
Nutricionista | CRN-5 4488
Responsável Técnica do PNAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

ANEXO V

MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - MUNICÍPIO GUANAMBI -BA														
ITEM	SAZONALIDADE												PRODUÇÃO	UNIDADE
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
Abóbora japonesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Abóbora moranga	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Abobrinha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Alface crespa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		UN
Alho						x	x							KG
Banana d'água	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Banana prata	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Batata doce	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Beterraba	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Biscoito de polvilho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Bolo de cenoura	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Bolo de maracujá	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Cabacinha verde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Cebola branca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

Cebola roxa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Cenoura	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Chuchu	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Couve manteiga	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	UN
Farinha de mandioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Feijão andu					x	x	x						KG
Feijão gurutuba	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Feijão verde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Goiaba vermelha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Laranja	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Limão galego	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Mamão formosa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Mandioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Manga								x	x	x	x	x	KG
Maracujá	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Maxixe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Melancia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Pão de leite	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	UN
Palma cortada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Pepino	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Pimentão verde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Quiabo verde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Repolho branco	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

Rúcula	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	UN
Sequillo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Tapioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG
Tempero pronto natural	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	UN
Tempero verde/ Cebolinha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	UN
Tomate	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	KG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**ANEXO VI
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Projeto para atendimento da CHAMADA PÚBLICA n.º: 001-22CP-PMG		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. N.º da DAP Jurídica
4. Endereço	5. Município	6. CEP
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. N.º da Agência	12. N.º da Conta Corrente
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone
B – Fornecedores participantes (Agricultores)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total R\$
1	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
2	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
3	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
4	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
5	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
6	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
7	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
R\$ Total do projeto						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
R\$ Total do projeto:					
V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGA DOS PRODUTOS					
VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, números de sócios, missão, área de abrangência)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
A - Grupo Formal		
Local e Data:		Fone:
		Email:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:
Local e data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**ANEXO VII
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITES INDIVIDUAL POR DAP/ANO, E QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS PRÓPRIOS AGRICULTORES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDAS.

Com referência à Chamada Pública Nº 001-22CP-PMG

A _____, pessoa Jurídica/física, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. _____, com sede/endereço _____, CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal o _____, nos termos do da Lei, **DECLARA**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de PRODUÇÃO PRÓPRIA, ou PRODUZIDOS pelos próprios agricultores relacionados no Projeto de Vendas, e ainda, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do **Empreendedor Familiar Rural de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cidade: Data: ____/____/2022

Representante
Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

ANEXO VIII
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP para “Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de AGOSTO a DEZEMBRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____, com sede à _____, n.º _____, em _____, inscrito (a) no CNPJ sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de AGOSTO a DEZEMBRO DE 2022. Descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO (A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias deverá ocorrer no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total R\$
1	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
2	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
3	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
4	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
5	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
6	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
7	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
8	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
9	Nome					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

	Nº DAP:	R\$ Total agricultor			
10	Nome				
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor			

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações feitas pela Resolução nº 4, de 2 abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de instrumento válido, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por meios hábeis, transmitidos pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos no período de agosto a dezembro de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guanambi-BA, de de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**ANEXO IX
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-22CP-PMG
CONTRATO Nº XXX/2022**

Resumo do objeto:	“Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de AGOSTO a DEZEMBRO DE 2022.”
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$(.....)
Vigência do contrato:	AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022
Data do contrato:
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito Municipal
Contratado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 11.926.843/0001-30

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4300

**ATA DE ANÁLISE DA AMOSTRA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
QUE COMPÕE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-22PE-PMG**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, Centro, compareceu a empresa **Willians Souza da Silva - ME** para apresentação de Software para Gerenciamento Pedagógico e Administrativo destinado a secretaria de Educação e Escolas Municipais de Guanambi - Bahia, solicitado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-22PE-PMG**. Estavam presentes os membros da Comissão designada pela **Portaria Nº 47 de 09 de Junho de 2022: Marcone Fernandes Araújo e Eliane Pereira de Queiroz**, nomeados para analisarem o Software para Gerenciamento Pedagógico e Administrativo destinado a secretaria de Educação e Escolas Municipais, que deverá atender os critérios descritos e exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-22PE-PMG ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA**. O Sr. **Guilherme Ladeia Barros Batista**, que faz parte da **Comissão de avaliação**, não esteve presente por motivo de saúde. Esteve presente o Sr. **Willians Souza da Silva**, CPF nº 040.435.415-70, representante da Empresa **Willians Souza da Silva - ME**, CNPJ Nº 17.264.715/0001-54, localizada na Av. Horácio José dos Santos, nº 623, Bairro Olhos D'água, Brumado-Bahia. Dando sequência, o representante da Empresa referida apresentou o Sistema e a Comissão fez a análise técnica optando por um Parecer favorável ao Sistema Gestão Pedagógico e Administrativo destinado a secretaria de Educação e Escolas Municipais apresentado, uma vez que atendeu de forma satisfatória as exigências e necessidades contidas no Edital e **ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-22PE-PMG**. Assim, a análise do Sistema se deu de maneira tranquila, não havendo objeções de nenhuma das partes. Nada mais havendo a tratar, eu, **Marcone Fernandes Araújo**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Guanambi, 28 de junho de 2022.



Marcene Fernandes Araújo
Presidente



Eliane Pereira de Queiroz
Membro



Willians Souza da Silva
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4500

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 010-22DP-FMS
CONTRATO Nº 010-22DP-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação do sistema de comunicação privado rádio tráfego em unidade base móvel do serviço de atendimento móvel – SAMU 192 de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005-2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005-2.073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais) , que serão pagos após a prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	22 de junho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06(seis) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NANCY FERRAZ DA SILVEIRA - Secretária de Saúde do Município de Guanambi.
ASSINA PELA CONTRATADA	SIGILO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.873.902/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4500

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-22DP-FMS

A Secretária de Saúde do Município de Guanambi, **NANCY FERRAZ DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação do sistema de comunicação privado rádio tráfego em unidade base móvel do serviço de atendimento móvel – SAMU 192 de Guanambi-BA.”** perante a empresa **SIGILO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **01.873.902/0001-03**, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 908. Bairro Menino de Deus – Porto Alegre-RS, totalizando o valor de **R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 22 de junho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
Secretária de Saúde do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4312

TERMO ADITIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 003-22SRP FMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS****ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-22SRP-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Considerando solicitação de reequilíbrio de preços dos medicamentos ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável – ampola 5ml, metronidazol, 5mg/ml, solução injetável – bolsa 100ml e as devidas comprovações em anexo;

Considerando a alta volatilidade do mercado de medicamentos, com flutuações de preços, determinada por restrita oferta do produto, em especial com alta concentração de produtos em laboratórios que monopoliza do mercado.

Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento do medicamento e o Art. 65, inciso II alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O item 1.2.1 da Cláusula Primeira da ata de registro de preços Nº 003-22SRP-FMS do pregão eletrônico Nº. 001-22PE-FMS, em nome da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preços correspondente a aproximadamente 6% no valor total do contrato, que corresponde a **R\$ 68.440,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

Item	Descrição	Und	Qtde inicial	Valor Unit Atual R\$	Valor Total Atual R\$	Valor Reajustado Por Item R\$	Valor Unitário Após Reajuste	Saldo de itens	Valor do reajuste R\$	Valor total após reajuste R\$
356	Metronidazol, 5mg/ml, solução injetável – Bolsa 100 ml	Und	3500	R\$3,67	R\$12.845,00	R\$3,93	R\$7,60	8000	R\$34.440,00	R\$47.285,00
265	Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável – ampola 5ml.	Und	10000	R\$1,07	R\$10.700	R\$ 3,45	R\$4,52	10000	R\$34.000,00	R\$44.700,00

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO	VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE
R\$ 1.235.894,80	R\$ 68.440,00	R\$ 1.304.334,80

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material, objeto da presente ata de registro de preço Nº 003-22SRP FMS, a importância de **R\$ 1.304.334,80 (Um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 22 de junho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 567 de 02/12/2021

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
CNPJ: 15.229.287/0001-01 IE 100.421.895

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF : _____

NOME: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonéfax: *77 3452 4312

TERMO ADITIVO**CONTRATO - Nº 010-22PE FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 001-21PE-FMS**

ALTERAÇÃO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 010-22PE-FMS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001-21PE-FMS, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Considerando solicitação de reajuste dos preços dos materiais hospitalares: absorventes geriátricos unissex; álcool 70%, hipoclorito 1%, hipoclorito 2,5%, glutaron, solução de éter, vaselina sólida, detergente enzimático, polvidine tópico, água oxigenada, água destilada, fio catgut cromado nº 0 com agulha, fio de nylon nº 05, fio de nylon nº02 c/ agulha, fio de nylon nº03 c/ agulha caixa, fio de nylon, fio de sutura absorvível poliglactina 910 1.0 com agulha 4.0 cm, algodão hidrófilo, algodão ortopédico 10 cm com 12, algodão ortopédico 15 cm com 12, malha tubular ortopédica 10 cm x 15 mts, atadura gessada nº 15, atadura gessada nº 20, compressa cirúrgica gaze hidrófilo estéril, fita cirúrgica microporosa (05 cm x 4,5), fita cirúrgica microporosa (10 cm x 4,5), fita para autoclave 19mm x 30mts, fita crepe 19 x 50 m, esparadrapo 10 x 45 cm, abaixador de língua, fralda descartável geriátrica, agulha descartável (20x5,5), agulha descartável (30x08), agulha descartável (25x07), agulha para raqui descartável 27g, seringa descartável 03 ml com agulha, seringa descartável 05 ml com agulha, seringa descartável 10 ml com agulha, seringa descartável 20 ml sem agulha e as devidas comprovações em anexo;

Considerando que o item algodão hidrófilo não há mais saldo, portanto não haverá alteração de preço;

Considerando a alta volatilidade do mercado de medicamentos, com flutuações de preços, determinada por restrita oferta do produto, em especial com alta concentração de produtos em laboratórios que monopoliza do mercado.

Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento do medicamento e o Art. 65, inciso II alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

O item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato N° 010-22PE-FMS do Pregão Eletrônico n° 001-21PE-FMS, em nome da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preços correspondente a aproximadamente 10,69% no valor total do contrato, que corresponde a **R\$ 152.001,44 (cento e cinquenta e dois mil, um real e quarenta e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	A	NOTA FISCAL INICIAL	B	NOTA FISCAIS ATUAL	% APLICAÇÃO DO INICIAL MENTE	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO POR ITEM	SALDO CONTRATO ATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1 - L14	ABSORVENTES GERIÁTRICOS UNISSEX TAMANHO ÚNICO COM 20 UND	PC TE	188	DRY	R\$8,41	R\$1.581,08	R\$ 7,00	243.071 28/10/2021	R\$ 9,19	205.179 27/10/2021	19,85 %	R\$ 11,01	2,60	188	R\$ 489,59	R\$ 2.070,67
1 - L17	ÁLCOOL 70% - 1 LITRO	FRASCO	4.260	JALLES	R\$5,48	R\$23.244,80	R\$ 3,52	329.066 02/01/2021	R\$ 4,98	369.131 24/03/2022	55,30 %	R\$ 7,73	2,25	2780	R\$ 6.265,95	R\$ 29.510,75
1 - L19	HIPOCLORITO 1% - 5 LITROS (GALÃO)	GALÃO	886	PROLINK	R\$9,74	R\$8.629,64	R\$ 6,18	84.301 06/10/2020	R\$ 7,24	105.997 25/02/2022	57,61 %	R\$ 11,41	1,67	846	R\$ 1.413,34	R\$ 10.042,98
2 - L19	HIPOCLORITO 2,5% - 01 LITRO	FRASCO	120	PROLINK	R\$2,54	R\$304,80	R\$ 1,89	84.301 06/10/2020	R\$ 2,03	105.997 25/02/2022	34,39 %	R\$ 2,73	0,19	120	R\$ 22,58	R\$ 327,38
3 - L19	GLUTARON COM 5 LITROS (GALÃO)	GALÃO	339	CINORD	R\$57,01	R\$19.326,39	R\$ 39,80	22.764 08/10/2020	R\$ 43,80	24.828 03/08/2021	43,20 %	R\$ 62,72	5,71	339	R\$ 1.936,23	R\$ 21.262,62
4 - L19	SOLUÇÃO DE ÉTER 1 LITRO	FRASCO	312	VICPHARMA	R\$25,80	R\$8.049,60	R\$ 19,00	55.309 10/12/2020	R\$ 25,59	60.477 25/01/2022	35,79 %	R\$ 34,75	8,95	276	R\$ 2.469,79	R\$ 10.519,39
6 - L19	VASELINA SÓLIDA 500G	POTE	28	CINORD	R\$19,77	R\$553,56	R\$ 11,80	21.051 08/04/2020	R\$ 21,50	25.661 24/01/2022	67,50 %	R\$ 36,01	16,24	28	R\$ 454,79	R\$ 1.008,35
7 - L19	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS, CONTENDO DETERGENTE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PH NEUTRO NÃO CORROSIVO BIODEGRADÁVEL ATÓXICO ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS LIMPEZA MANUAL OU EQUIPAMENTOS	GALÃO	12	PROLINK	R\$72,96	R\$875,52	R\$ 47,20	84.301 06/10/2020	R\$ 58,97	105.997 25/02/2022	54,58 %	R\$ 91,16	18,20	12	R\$ 218,40	R\$ 1.093,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

	TO AUTOMATIZADO COM DILUIÇÃO A PARTIR DE 1ML ATENDER RDC N.º 55/2012 APRESENTAR LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR LAUDO DE ATIVIDADE AMIOLICA E PROTEOLITICA. LAUDO DE BIODEGRABILIDADE, LAUDO DE CORROSIVIDADE EM INSTRUMENTAL PH LAUDO DAS ATIVIDADES BACTERIOSTÁTICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM: GALÃO DE 5LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, INDICAÇÃO, MODO DE USO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA/MS.															
2 - L20	POLVIDINE TÓPICO LITRO	FRASCO	631	FARMAX	R\$16,51	R\$10,47	R\$12,70	440.890 10/12/2020	R\$17,48	484.325 08/11/2021	30,00%	R\$22,72	6,21	631	R\$3.921,03	R\$14.338,84
4 - L20	ÁGUA OXIGENADA DE 1 LITRO	FRASCO	1.200	FARMAX	R\$3,79	R\$4,54	R\$2,88	440.890 10/12/2020	R\$3,44	491.647 17/12/2021	31,60%	R\$4,53	0,74	1200	R\$884,33	R\$5.432,33
7 - L20	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 05 LITROS	GALÃO	960	CPOH	R\$9,18	R\$8,81	R\$4,50	6.832 06/10/2020	R\$5,45	8.067 07/02/2022	104,00%	R\$11,12	1,94	772	R\$1.496,14	R\$10.308,94
1 - L26	FIO CATGUT CROMADO N.º 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	300	SHALON	R\$87,75	R\$26,32	R\$65,00	35.726 26/01/2021	R\$77,18	48.566 14/03/2022	35,00%	R\$104,19	16,44	300	R\$4.932,90	R\$31.257,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

5 - L26	FIO DE NYLON Nº 05 C/ AGULHA CAIXA C/24	CX	180	SHALON	R\$3 3,84	R\$6.09 1,20	R\$ 24,00	30634 10/08/2021	R\$ 33,92	48.026 14/03/2022	41,00 %	R\$ 47,83	13,99	155	R\$ 2.168,02	R\$ 8.259,22
8 - L26	FIO DE NYLON Nº02 C/ AGULHA CAIXA C/24	CX	365	SHALON	R\$2 8,50	R\$10.4 02,50	R\$ 24,00	32.450 06/10/2020	R\$ 32,08	43.853 21/10/2021	18,75 %	R\$ 38,10	9,60	347	R\$ 3.329,47	R\$ 13.731,97
9 - L26	FIO DE NYLON Nº03 C/ AGULHA CAIXA C/24	CX	701	SHALON	R\$3 2,02	R\$22.4 46,02	R\$ 24,00	32.450 06/10/2020	R\$ 32,08	48.566 14/03/2022	33,42 %	R\$ 42,80	10,78	651	R\$ 7.017,82	R\$ 29.463,84
10 - L26	FIO DE NYLON Nº04 C/ AGULHA CAIXA C/24	CX	380	SHALON	R\$2 8,50	R\$10.8 30,00	R\$ 24,00	33.808 12/11/2020	R\$ 26,96	45.030 23/11/2021	18,75 %	R\$ 32,02	3,52	355	R\$ 1.247,83	R\$ 12.077,83
12 - L26	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910 1.0 COM AGULHA 4.0 CM C/ 36UND	CX	90	SHALON	R\$2 01,02	R\$18.0 91,80	R\$ 160,00	26.460 03/01/2021	R\$ 185,72	43.853 20/10/2021	25,60 %	R\$ 233,26	32,24	90	R\$ 2.901,99	R\$ 20.993,79
1 - L27	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, EM PACOTE DE 500GR	ROLO	120	NATHY	R\$1 2,99	R\$1.55 8,80	R\$ 9,69	20120 13/01/2021	R\$ 12,10	26.402 15/03/2022	34,06 %	R\$ 16,22	3,23	0	R\$ -	R\$ 1.558,80
2 - L27	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM COM 12	PC T	1.000	ORTOM	R\$4 ,25	R\$4.25 0,00	R\$ 3,48	9.153 25/05/2020	R\$ 4,02	10.733 28/02/2022	22,13 %	R\$ 4,91	0,66	1000	R\$ 657,65	R\$ 4.907,65
3 - L27	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM COM 12	PC T	800	ORTOM	R\$6 ,57	R\$5.25 6,00	R\$ 5,27	9.153 25/05/2020	R\$ 6,16	10.733 28/02/2022	24,67 %	R\$ 7,68	1,11	800	R\$ 887,64	R\$ 6.143,64
4 - L27	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICO A10 CM X 15 MTS	ROLO	95	ORTOM	R\$4 ,92	R\$467, 40	R\$ 4,22	9.529 31/08/2020	R\$ 7,92	10.733 28/02/2022	16,56 %	R\$ 9,23	4,31	90	R\$ 388,04	R\$ 855,44
6 - L29	ATADURA GESSADA Nº 15 COM 20	CX	359	ORTOM	R\$4 4,96	R\$16.1 40,64	R\$ 28,11	9.153 25/05/2020	R\$ 49,50	10.733 28/02/2022	59,96 %	R\$ 79,18	34,22	339	R\$ 11.600,67	R\$ 27.741,31
7 - L29	ATADURA GESSADA Nº 20 COM 20	CX	375	ORTOM	R\$7 3,52	R\$27.5 70,00	R\$ 49,90	9.153 25/05/2020	R\$ 69,30	10.733 28/02/2022	47,00 %	R\$ 101,87	28,35	375	R\$ 10.631,63	R\$ 38.201,63
1 - L31	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES 13 FIOS	PC T	26.000	ECOMAX	R\$0 ,49	R\$12.7 40,00	R\$0,3 2	06/04/2021	R\$0 ,47	06/03/2022	53,13 %	R\$ 0,72	0,23	23000	R\$ 5.282,81	R\$ 18.022,81
1 - L32	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA (05 CM X 4,5)	ROLO	1.000	MISSNER	R\$4 ,04	R\$4.04 0,00	R\$ 2,38	88.701 21/07/2020	R\$ 4,12	104.101 08/03/2022	69,75 %	R\$ 6,99	2,95	1000	R\$ 2.953,61	R\$ 6.993,61
2 - L32	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA (10 CM X 4,5)	ROLO	1.390	MISSNER	R\$5 ,75	R\$7.99 2,50	R\$ 4,22	94.047 29/01/2021	R\$ 6,64	103.122 27/01/2022	36,26 %	R\$ 9,05	3,30	1390	R\$ 4.583,38	R\$ 12.575,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

3 - L32	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MTS	UN D	2.588	SS PLUS	R\$4,43	R\$11.464,84	R\$ 2,75	71.503 27/10/2020	R\$ 3,50	87.995 09/03/2022	60,50 %	R\$ 5,62	1,19	1748	R\$ 2.075,75	R\$ 13.540,59
4 - L32	FITA CREPE 19 X 50 M	UN D	740	CIEX	R\$2,91	R\$2.153,40	R\$ 2,39	2.100 29/05/2020	R\$ 2,89	38.685 31/01/2022	21,76 %	R\$ 3,52	0,61	740	R\$ 450,50	R\$ 2.603,90
5 - L32	ESPARADRA PO 10 X 45 CM	RO LO	4.168	MISSNER	R\$8,37	R\$34.886,16	R\$ 5,48	94.047 29/01/2021	R\$ 9,28	104.101 08/03/2022	52,74 %	R\$ 14,17	5,80	3568	R\$ 20.708,72	R\$ 55.594,88
6 - L32	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100	PC TE	800	THEOTO	R\$4,16	R\$3.328,00	R\$ 3,16	139.343 02/02/2021	R\$ 3,45	149.802 14/02/2022	31,65 %	R\$ 4,54	0,38	600	R\$ 229,06	R\$ 3.557,06
4 - L36	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - PACOTE COM 08 TAM G	PC T	1721	SLIM MARDAM	R\$12,15	R\$20.910,15	R\$ 7,90	140.283 22/02/2021	R\$ 10,20	241.983 23/02/2022	53,80 %	R\$ 15,69	3,54	10	R\$ 35,37	R\$ 20.945,52
4 - L41	AGULHA DESCARTÁVEL (20X5,5) - CAIXA COM 100	CX	646	L.IMP ORT	R\$13,87	R\$8.960,02	R\$ 4,64	37.123 20/08/2020	R\$ 7,99	84.068 27/01/2022	198,92 %	R\$ 23,88	10,01	616	R\$ 6.168,56	R\$ 15.128,58
5 - L41	AGULHA DESCARTÁVEL (30X08) - CAIXA COM 100	CX	500	L.IMP ORT	R\$13,87	R\$6.935,00	R\$ 4,00	112.99 14/02/2020	R\$ 8,16	63.739 11/06/2021	246,75 %	R\$ 28,29	14,42	400	R\$ 5.769,92	R\$ 12.704,92
6 - L41	AGULHA DESCARTÁVEL (25X07) - CAIXA COM 100	CX	170	L.IMP ORT	R\$17,34	R\$2.947,80	R\$ 5,02	27.326 27/04/2020	R\$ 10,20	56.186 07/07/2021	245,42 %	R\$ 35,23	17,89	70	R\$ 1.252,49	R\$ 4.200,29
8 - L41	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL 27G	UN	2.500	PROCARE	R\$4,86	R\$12.150,00	R\$ 2,89	31.965 27/06/2020	R\$ 3,32	79.711 02/12/2021	68,17 %	R\$ 5,58	0,72	2500	R\$ 1.807,79	R\$ 13.957,79
1 - L46	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA	UN D	94.000	SR	R\$0,23	R\$21.620,00	R\$ 0,15	54.496 10/07/2020	R\$ 0,20	63.244 05/10/2021	53,33 %	R\$ 0,31	0,08	84000	R\$ 6.440,00	R\$ 28.060,00
2 - L46	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA	UN D	91.000	SR	R\$0,31	R\$28.210,00	R\$ 0,17	54.214 27/06/2020	R\$ 0,20	65.649 16/02/2022	82,35 %	R\$ 0,36	0,05	76000	R\$ 4.157,65	R\$ 32.367,65
4 - L46	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA	UN D	123.000	SR	R\$0,51	R\$62.730,00	R\$ 0,27	58.125 07/01/2021	R\$ 0,36	64.128 29/11/2021	88,89 %	R\$ 0,68	0,17	105000	R\$ 17.850,00	R\$ 80.580,00
5 - L46	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UN D	48.000	SR	R\$0,46	R\$22.080,00	R\$ 0,32	56.254 30/09/2020	R\$ 0,44	63.642 26/10/2021	43,75 %	R\$ 0,63	0,17	40000	R\$ 6.900,00	R\$ 28.980,00

VALOR TOTAL INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS REAJUSTE
R\$ 1.421.321,31	R\$ 152.001,44	R\$ 1.573.322,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material, objeto do presente contrato de preço N.º 010-22PE FMS, a importância de **R\$ 1.573.322,75 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 22 de junho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º. 567 de 02/122021

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
CNPJ: 15.229.287/0001-01 IE 100.421.895

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 14/2022

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 370, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 30 de dezembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Professor(a) ocupado pelo(a) Sr(a). M.A.V.V.P., matrícula nº 3058, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 16/2022

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 372, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 30 de dezembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Professor(a) ocupado pelo(a) Sr(a). M.C.S.A., matrícula nº 100460, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 21/2022

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 377, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 30 de dezembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Professor(a) ocupado pelo(a) Sr(a). M.E.R.L., matrícula nº 1466, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 24/2022

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 381, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 30 de dezembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Professor(a) ocupado pelo(a) Sr(a). M.L.M.B., matrícula nº 3070, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 30/2021

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 121, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 24 de novembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo(a) Sr(a). J.M.O.N., matrícula nº 9050, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 56/2021

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 94, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 24 de novembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção ocupado pelo(a) Sr(a). J.R.A.B., matrícula nº 600086, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de abril de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 70/2021

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 108, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 24 de novembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde ocupado pelo(a) Sr(a). M.O.S.F, matrícula nº 110064, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de abril de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 74/2021

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 113, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 24 de novembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde ocupado pelo(a) Sr(a). T.M.G., matrícula nº 110549, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de abril de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

RESUMO CONTRATUAL
EDNÉIA NOVAES DOS SANTOS
Coordenadora
Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
40 horas semanais
As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.4081 – Gestão das Ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Elemento: 3190.04.00.00 – Contratação p/ Tempo determinado.
R\$ 1.650,00, incidindo sobre este os descontos legais.
O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
28/06/2022 à 31/12/2022

RESUMO CONTRATUAL
VERA LÚCIA RODRIGUES FERNANDES
Psicóloga
Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
30 horas semanais
As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.4081 – Gestão das Ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Elemento: 3190.04.00.00 – Contratação p/ Tempo determinado.
R\$ 2.952,62, incidindo sobre este os descontos legais.
O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
28/06/2022 à 31/12/2022

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	ROBÉRIA DA SILVA SOUZA
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	03/01/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	28/06/2022